

MUNICÍPIO DE VILA DE REI**Aviso n.º 13577/2010****Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, contrato a termo certo para dois postos de trabalho**

1 — Para efeitos do disposto no artigo 50, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por Deliberação tomada em reunião de Câmara realizada no dia de 07 de Maio de 2010, se encontra aberto procedimento concursal na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado (termo resolutivo certo), pelo período de um ano, eventualmente renovável, para preenchimento de dois postos de trabalho, para fazer face ao aumento excepcional e temporário de actividades verificadas, ao abrigo da alínea *h*), do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro), conforme estabelecido no mapa de pessoal da Autarquia.

Referência A — 1 Técnico Superior

Referência B — 1 Assistente Técnico

2 — Local de Trabalho: Situa-se na área do Município de Vila de Rei

3 — Prazo de reserva de recrutamento: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos a que se refere o n.º 2, do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1.

4 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas *a*) e *b*), do n.º 5, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2, o recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores que: não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado; ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

Nos termos do n.º 6, do mesmo diploma, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto na alínea anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego Público previamente estabelecida, conforme emissão de parecer favorável da Assembleia Municipal realizada em 28 de Junho de 2010, em conformidade com o n.º 2 e alíneas *a*) e *b*) do n.º 11 do artigo 23 do Orçamento de Estado para 2010, aprovado pela Lei n.º 3-B de 2010, de 28 de Abril.

5 — Não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Vila de Rei, idênticos aos postos, para cujo ocupação se publicita o procedimento.

6 — Consultada a DGAEP, que assegura transitoriamente as funções da ECCRC, informou através de ofício 103/DRSP/2.0/2009, que temporariamente fica dispensada a obrigatoriedade da consulta prévia a que se refere o n.º 1, do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7 — Caracterização do posto de trabalho:

Referência A: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão.

Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.

Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.

Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores, a que corresponde o grau de complexidade funcional 3. As funções a exercer serão desempenhadas na área da Divisão de Turismo, Desporto e Cultura.

Referência B: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade funcional 2, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços.

8 — Nível habilitacional exigido:

Referência A: Licenciatura em Antropologia.

Referência B: 12.º Ano de Escolaridade ou Equiparado.

9 — Remuneração:

Referência A: nos termos do artigo 55, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado irá ter lugar numa das posições remuneratórias da categoria e da carreira de Técnico

Superior (nunca inferior à segunda posição e nível remuneratório 15) sendo objecto de negociação com esta entidade e irá ocorrer nas condições estabelecidas no presente diploma.

Referência B: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado, será objecto de negociação com a Câmara Municipal de Vila de Rei, imediatamente após o termo do procedimento concursal.

10 — Requisitos Gerais de admissão (Referências A e B), previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2 (LVCR), são os seguintes:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

11 — Prazo de apresentação candidaturas — 10 dias úteis contados da data da publicitação no *Diário da República*.

12 — Forma de apresentação de candidatura — A apresentação da candidatura é efectuada em suporte de papel, designadamente através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível nos Recursos Humanos desta Autarquia, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Vila de Rei, Praça Mattos e Silva Neves, 6110-174 Vila de Rei.

12.1 — A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado das habilitações literárias, fotocópia do bilhete de identidade.

12.2 — No caso da não apresentação, dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a*) a *e*) do n.º 10, do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, ser verdadeira a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes da candidatura.

13 — Para cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, devidamente comprovada com o grau de incapacidade igual ou superior a 60%.

13.1 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência, devem declarar, no requerimento da admissão sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar as respectivas capacidades de comunicação/expressão.

14 — Métodos de selecção e critérios:

Referência A e B: Considerando a urgência deste procedimento concursal e nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2 e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro é utilizado apenas a prova de conhecimentos teórica escrita (método obrigatório) e entrevista profissional de selecção (método complementar).

15 — Prova teórica de conhecimentos, que assumirá a forma escrita, com a duração de 60 minutos e será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados os concorrentes que obtenham classificação inferior a 9,5 valores;

Programa de Provas Comum às duas referências:

Lei n.º 59/2008, de 11/11 (Aprova o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas);

Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro (Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas);

Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de Agosto (Constituição da República Portuguesa);

Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01 e pela Declaração de Rectificação n.º 4/2002 de 6/2 e pela Lei n.º 67/2007;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/1, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/1, Lei n.º 30/2008, de 10/7 e Declaração de rectificação n.º 265/91, de 31/12 e Declaração de rectificação n.º 22-A/92, de 29/2 (Código de Procedimento Administrativo);

Estabelece o quadro de transferências de atribuições e competências para Autarquias Locais — Lei n.º 159/99, de 14/9;

Programa específico para a Referência A

Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro (Património Cultural); Lei n.º 47/2004, de 19 de Agosto (Lei Quadro dos Museus Portugueses); Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de Junho (Regime de bens classificados); Decreto-Lei n.º 139/2009, de 15 de Junho (Regime do Património Cultural imaterial);

16 — Composição do Júri

Referência A:

Presidente — Domingos Laranjeira Mendes, Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial.

Vogais efectivos — 1.º Luís Manuel Cardiga Lopes, Técnico Superior (Engenheiro Civil); 2.º Maria Manuela dos Santos Ramos Brito, técnica superior (Jurista);

Vogais suplentes — 1.º João Paulo Vicente Alves, Técnico Superior (Jurista); 2.º Maria Celeste Leitão Rodrigues Costa, técnica superior (Gestão e Administração Pública).

Referência B:

Presidente — Domingos Laranjeira Mendes, Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial.

Vogais efectivos — 1.º Ana Maria Louvado Meneses dos Santos, Coordenadora Técnica da Secção Pessoal, Arquivo e Expediente; 2.º Maria Manuela dos Santos Ramos Brito, técnica superior (Jurista).

Vogais suplentes — 1.º João Paulo Vicente Alves, Técnico Superior (Jurista); 2.º Luís Manuel Cardiga Lopes, Técnico Superior (Engenheiro Civil);

17 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

18 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicitada através de notificação pessoal.

19 — Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º da Constituição a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Município de Vila de Rei, 29 de Junho de 2010. — A Presidente da Câmara, *Maria Irene da Conceição Barata Joaquim*.

303431721

FREGUESIA DE CARNIDE

Aviso n.º 13578/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo incerto a tempo parcial, para preenchimento de 14 postos de trabalho do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Carnide.

1 — Para os efeitos do n.º 2, do artigo 6.º, e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 (LVCR), conjugada com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01 (PC), e dado não existir ainda reserva de recrutamento constituída junto à DGAEP (enquanto ECCRC), torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Carnide de 29 de Junho de 2010, se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para preenchimento de 14 postos de trabalho, previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Carnide, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto a tempo parcial, da carreira e categoria de Assistente Operacional.

O preenchimento destes postos de trabalho visa colmatar necessidades temporárias dos serviços e para o desenvolvimento de projectos não inseridos na actividade normal da Junta de Freguesia.

2 — Local de Trabalho — instalações da Junta de Freguesia de Carnide.

3 — Caracterização dos postos de trabalhos: assegurar as funções de monitor de actividades de tempos livres no âmbito do Protocolo de Descentralização de Competências na área do Complemento de Apoio à Família

4 — Duração dos contratos: os contratos durarão enquanto subsistir a causa justificativa.

5 — Posicionamento remuneratório: será objecto de negociação entre o trabalhador e a Junta de Freguesia, de acordo com o disposto no artigo 55.º da LVCR.

6 — Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da LVCR — podem ser opositores ao concurso os trabalhadores que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7 — O âmbito do recrutamento abrange trabalhadores sem relação jurídica de emprego público ao abrigo da deliberação favorável da Junta de Freguesia de 12 de Março de 2010, nos termos do n.º 6 do art.º 6.º e n.º 2 do art.º 3.º da LVCR.

8 — Nível habilitacional exigido: escolaridade mínima obrigatória ou equiparado, sendo admitidos candidatos detentores de formação ou experiência profissional substitutiva daquele grau habilitacional.

9 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do art.º 19.º do PC, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Formalização da candidatura: através de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado em suporte de papel na sede da Junta de Freguesia, e na sua página electrónica em www.jf-carnide.pt.

10.1 — A entrega da candidatura poderá ser efectuada:

a) Pessoalmente no edifício sede da Junta de Freguesia, sito no Largo das Pimenteiras, 6 — 1600-576 Lisboa, de 2.ª a 6.ª feira, das 9h30 às 19h30, sendo emitido recibo de data de entrada; ou

b) através de correio registado e com aviso de recepção, para o mesmo endereço, atendendo-se à data do respectivo registo para o termo do prazo fixado.

10.2 — Documentos que devem acompanhar a candidatura:

a) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão do cidadão;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Comprovativos das acções de formação relacionadas com o conteúdo funcional dos postos de trabalho;

d) Currículo profissional, datado e assinado.

10.3 — Nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a simples fotocópia dos documentos autênticos ou autenticados referidos no número anterior, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo.

10.4 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão do candidato, nos termos do n.º 9 do art.º 28.º do PC.

11 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

12 — Métodos de selecção: atenta a urgência do presente procedimento concursal, em face da necessidade de preencher os postos de trabalho a ocupar, de forma a assegurar a realização das tarefas que lhe são inerentes, no uso da faculdade conferida pelo n.º 4 do art.º 53.º da LVCR e n.º 2 do artigo 6.º do PC, é utilizado como único método de selecção obrigatório a avaliação curricular.

13 — Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação constam de actas das reuniões do júri, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitado.

14 — Na Avaliação Curricular bem como na avaliação final dos candidatos, é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se até às centésimas.

15 — A classificação final resulta da seguinte fórmula: CF = AC.

16 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência de interessados, por email com recibo de entrega de notificação.

17 — São excluídos do procedimento os candidatos que nela obtenham uma pontuação inferior a 9,5 valores na avaliação curricular.

18 — Composição e identificação do Júri:

Presidente: Paulo Alexandre da Silva Quaresma, Presidente da Junta de Freguesia.

Vogais efectivos: Miguel Martins Agrochão, Tesoureiro da Junta de Freguesia e que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Natália da Conceição Henriques da Costa Santos, Secretária da Junta de Freguesia.

Vogais suplentes: Susana Sousa das Neves e Gonçalo Albuquerque Picaluga Nevado, vogais da Junta de Freguesia.